

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

Modifica o art. 25 do Projeto de Lei nº 192/2018, Mensagem nº 46/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25 As alterações da programação do orçamento de que trata o art. 8º desta lei, dentro da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no art. 23 desta lei, serão operacionalizadas por crédito suplementar, após a devida autorização legislativa e abertas por decreto orçamentário, compreendendo nesse limite os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos.

(...)"

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem o intuito de conter o Executivo de alocar ou remanejar recursos conforme o convém. Os princípios norteadores da administração pública nos remetem a entender que tal iniciativa deva passar pela análise do Poder Legislativo para que a população, que é quem paga e mantém a máquina pública não seja prejudicada em nenhuma área.

Posto isto, visando corrigir e adequar a propositura, apresento esta Emenda Modificativa e alerto os membros deste Poder a se atentarem para as normas e adequar o mencionado artigo com base na mudança proposta.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 04 de Julho de 2018

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual